



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 30/2023

Constitui Comissão para elaboração do Manual do Executor de Contratos da SJBA.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005502-27.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de otimização dos procedimentos e das rotinas relativas à gestão e fiscalização na execução dos contratos, visando à melhoria na qualidade da execução do objeto contratado pelas unidades administrativas da Seção Judiciária da Bahia, através de manual prático e atualizado acerca das atividades de acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais;

b) a necessidade de definição da rotina de trabalho dos Executores de Contrato desta Seccional, com estabelecimento de atribuições, competências e prazos para a tramitação dos processos administrativos de contratação e/ou aquisição de bens e serviços;

c) a necessidade de disponibilizar aos gestores e fiscais de contrato Manual prático e atualizado, em perfeita consonância com as normas legais vigentes, e boas práticas de administração, visando à facilitação do trabalho e garantindo o melhor desempenho das suas funções e responsabilidades;

d) os termos do Despacho SECAD 17404452,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Manual do Executor de Contratos da SJBA, com o objetivo de orientar as atuações do gestor e dos fiscais de contratos, por meio de orientações práticas e específicas, com a finalidade de uniformizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual e conseqüente melhoria na qualidade da execução do objeto contratado no âmbito da Seção Judiciária da Bahia.

Art. 2º A Comissão para elaboração do Manual do Executor de Contratos da SJBA será composta pelas seguintes servidoras, sob a coordenação da primeira:

I - Diretora do Núcleo de Compras, Contratos e Licitações (NUCOM) - Carla Maria de Carvalho Batista;

II - Diretora do Núcleo de Assessoria Jurídica (NUAJU) - Liliane Vinhas Silva da Costa;

III - Supervisora da Seção de Comunicações e Arquivo Administrativo (SECAM) - Katia Fernandes Pereira;

IV - Supervisora da Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEOFI) - Joseneide Reis Tourinho.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao diretor da Secretaria Administrativa a minuta do Manual do Executor de Contratos da SJBA.

Parágrafo Único. A proposta será submetida pelo diretor da SECAD ao diretor do Foro para aprovação.

Art. 4º A Comissão poderá diligenciar junto às unidades administrativas a obtenção de

informações, documentos e pareceres que julgar necessários sobre os temas tratados no Manual de Executor de Contratos/SJBA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 27/02/2023, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17404965** e o código CRC **34F7D7FB**.